Imprensa Oficial
de Bragança Paulista

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 | Ano VII | Edição 546 | www.braganca.sp.gov.br | Distribuição Online Gratuita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

1 Notícias | 3 Atos do Legislativo | 3 Comunicação Administrativa | 16 Licitação, Compras e Almoxarifado | 22 Recursos Humanos

Fiscalização de empresas: regularização da situação cadastral

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio das Secretarias Municipais de Finanças e de Obras, informa a população que a partir desta semana os fiscais da divisão de posturas estarão nas ruas para a segunda fase da fiscalização das empresas que devem realizar a regularização junto à Prefeitura.

Durante a abordagem, os servidores municipais entregarão uma notificação com o prazo de 30 dias para que os responsáveis compareçam ao Setor Agiliza da Prefeitura, para regularização da situação no âmbito municipal.

Segundo a Secretaria Municipal de Finanças, essa fiscalização teve início em 2017, quando foi feito o cruzamento minucioso dos dados de pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura e na Receita Federal. Ao utilizar desse intercâmbio de informações, verificou-se que diversos estabelecimentos não possuem a devida inscrição no município, ou possuem situação cadastral diferente da informada no Órgão Federal.

De 23/11 a 18/12 de 2018, foi utilizado do veículo de comunicação da Prefeitura, a Imprensa Oficial, para notificação das empresas que deveriam comparecer na Prefeitura para regularização de situação cadastral.

A iniciativa é uma ação que uma vez não tomada pela Prefeitura pode incorrer o município em renúncia de receita perante a Lei de Responsabilidade Fiscal e penalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). O não comparecimento para regularização implicará o envio do CNPJ à Receita Federal para as devidas providências cabíveis ao Órgão – casos em que o CNPJ poderá ser considerado suspenso, baixado ou inapto e posteriores penalidades cabíveis. A Central AGILIZA da Prefeitura, está localizada na Av. Antonio Pires Pimentel, nº. 2015, e atende no horário das 9h às 16h.





A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria de Saúde, informa que os dois últimos profissionais inscritos pelo programa 'Mais Médicos' se apresentaram ao município, completando as 5 vagas oferecidas em substituição às cubanas que atuavam na cidade.

Os médicos iniciarão os trabalhos na próxima segunda-feira (14/01) nas unidades ESF Toró e ESF Vila Davi. Dessa forma, Bragança Paulista possui um quadro total de 8 profissionais inscritos no programa que trabalham nas respectivas unidades Estratégia Saúde da Família: Hípica Jaguari, São Miguel, CDHU, Vila Davi I e II, Toró, Parque I e Águas Claras.

O programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, mas também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS.

EXPEDIENTE: Jornalistas responsáveis / Diagramação - Natália Pellicciaro MTB 68425/SP e Veridiana Sanchez MTB 63291/SP | Publicação Online

Prefeitura realizará concurso para a escolha do Hino Oficial de Bragança Paulista

Com o objetivo de manifestar o espírito cívico e de amor a Bragança Paulista, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará um concurso para a escolha do Hino Oficial do Município, reafirmando através dele a importância da preservação das tradições, culturas, belezas naturais, povo e origem da cidade.

Os interessados deverão realizar as inscrições, pessoalmente, de 20 de janeiro a 15 de abril de 2019, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Alpheu Grimello 981 – Taboão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O regulamento, a ficha de inscrição e a declaração de cessão de direitos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br. Para mais informações, o telefone da Secretaria é (11) 4034-6570.

Para análise e julgamento das canções, as composições serão apresentadas à Comissão Julgadora durante programação do Maio Cultural de 2019. O vencedor receberá um cartão de prata como honraria pela autoria da composição e troféu. O hino passará a integrar o conjunto de símbolos municipais, assim como ocorre com a bandeira e o brasão.

A Comissão Julgadora analisará os hinos inscritos, levando em consideração os seguintes critérios: originalidade; criatividade; harmonia; ritmo; adequação ao tema; correção gramatical; linguagem poética; coerência do conjunto letra e música.





Abertas as inscrições para o programa Time do Emprego

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Governo, informa as pessoas desempregadas ou em busca do primeiro emprego, maiores de 16 anos, que as inscrições para nova turma do programa Time do Emprego estão abertas e deverão ser feitas até o dia 16 de janeiro.

Aos interessados, as inscrições deverão ser feitas no PAT, localizado na Rua Cel. Teófilo Leme, 1.240, Centro (piso superior do Mercado Municipal), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h. Os documentos que devem ser apresentados são: RG e CPF.

As aulas terão início no dia 17 de janeiro e o término previsto é dia 1 de fevereiro. São 60 horas de capacitação, distribuídas em 12 encontros presenciais de 4 horas e realização de atividade extracurriculares em casa, com duração estimada em uma hora por dia, somando 12 horas. Os encontros presenciais acontecerão no PAT, das 13 às 17h.

O objetivo do Time do Emprego é potencializar as habilidades pessoais do trabalhador e ampliar as oportunidades de trabalho no mercado. Durante as aulas, os participantes receberão orientações sobre elaboração de currículo, preparação para entrevista de emprego, autoconhecimento, estabelecimento de metas de trabalho e de vida, realização de exercícios e testes, dicas de comportamento, entre outros assuntos.

Ao todo, estão sendo oferecidas 30 vagas, contudo se a demanda for grande, será viabilizada a abertura de uma nova turma para atender a todos. Mais informações pelo telefone (11) 4032-8763.

Atos Oficiais do Legislativo

ATO DA MESA Nº. 01,
de 08 de janeiro de 2019

Dispõe sobre demissão de servidora, a pedido, com dispensa do cumprimento de aviso prévio.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, demite a partir de 07 de janeiro de 2019, a pedido da interessada e com dispensa do cumprimento do aviso prévio, a servidora Gabriela Amaryllis Gigli de Oliveira Ramalho, C.T.P.S. nº. 027387/00290-SP, ocupante do cargo de provimento permanente de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid
Presidente
Sidiney Donizetti Guedes
1º Secretário
Natanael Ananias
2º Secretário
Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo
Romeu Pinori Taffuri Junior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico
(publicado na sede da Câmara na data supra)

Atos Oficiais do Executivo

Comunicação Administrativa

PORTARIA SCHG Nº 139
de 08 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a suspensão de prazo de Sindicância Administrativa.

O Senhor Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no § 3º do art. 18, do Decreto nº 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de suspensão do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, solicitado no Processo Administrativo nº 34089/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

CEMITÉRIO DA SAUDADE

A Secretaria Municipal de Serviços – SMS, com fundamento no § 2º, art. 17, da Lei Complementar nº 104, de 21 de julho de 1995 (Redação dada pela Lei Complementar nº 353/2002), comunica, a quem possa interessar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação, deverão ser removidos os restos mortais das pessoas sepultadas na área publica, período entre 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2016, conforme relação abaixo:

Janeiro 2016

Antonio de Jesus Spinassi	01/01/2016
Maria Lisa Barbosa Lima	01/01/2016
Gelson Cesar Torres de Melo	02/01/2016
Sr. Valdeci Ferreira de Moura	03/01/2016
Amélia Moraes Seda	03/01/2016
Julian Cesar de Oliveira Santos	03/01/2016
Djanira Trajano da Cunha	05/01/2016
Josué Santos Araujo	06/01/2016
Alexandre Gomes da Silva	06/01/2016
Jose Roberto da Silva	08/01/2016
José Hédio Cardoso Pinto	12/01/2016
Reginaldo do Nascimento	13/01/2016
Antonio Luiz de Oliveira	13/01/2016
Altamiro Alves Machado	14/01/2016
Carmunizia Jovelina da Silva	15/01/2016
Rosa de Lima Pereira	15/01/2016
José Ailton dos Santos Ferreira	16/01/2016
Wellington Dias Pereira	16/01/2016
Carlos Roberto Braga	16/01/2016
Josué Ferreira Lima	17/01/2016
José Aparecido de Lima Felix	17/01/2016
Maria Vanda Esbrantino de Lima	18/01/2016
Anna Ramos	18/01/2016
Yuri Rafael dos Santos	19/01/2016
Luis Antonio Felipe dos Santos	20/01/2016
Joana Cristina Pereira de Souza	21/01/2016
Isabel Alves da Silva Ribeiro	23/01/2016
Dalvino Ramos de Moura	24/01/2016
Vera Lucia Ferreira	25/01/2016
Benedito Valdir Bueno	26/01/2016
José Flávio Pires de Oliveira	27/01/2016
Eduardo Vicente Domingues	27/01/2016
Maria Lúcia da Rocha Arasuelo	27/01/2016
Juan Carlos dos Santos Silva	28/01/2016
Eva de Azevedo	30/01/2016

Fevereiro 2016

Sebastião Geraldo Fagundes	01/02/2016
Avelino Ferreira da Silva	02/02/2016
Terezinha Aparecida Batista	02/02/2016
Tereza Laurindo de Lima	03/02/2016
Antonio de Campos	04/02/2016
Affoncina Maria Ortiz	04/02/2016
João Batista Rodrigues	04/02/2016
José Alberto Pereira da Silva	04/02/2016
Alice Godoy de Moraes	05/02/2016
Manoel Mascarenha da Silva	06/02/2016
José Carmo do Prado	07/02/2016
Paulo Jacinto dos Santos Filho	07/02/2016
Orlando Tavares	09/02/2016
Manoel Pires de Oliveira	09/02/2016
José da Silva de Moraes Filho	11/02/2016
Jacy Costa Fernandes	12/02/2016
Francisco da Silva Moreira	13/02/2016
João Sala de Souza	13/02/2016
Maria Madalena de Jesus	15/02/2016
Adalphina Gonçalves de Souza	15/02/2016
Geraldo Antonio de Moraes	16/02/2016
Afonso Celso Gonçalves	18/02/2016
Isabel Alves Mateus	18/02/2016
Manoel Feliciano dos Santos	20/02/2016
Vitor Beraldo da Motta	21/02/2016
João Durval dos Santos Filho	24/02/2016

Amauri Ferreira da Silva	24/02/2016
Nelson Tsutomo Takaki	25/02/2016
Eliete de Fatima Soares Coelho	27/02/2016
Estela Cristina Frige Fernandes	28/02/2016

- Zenaide de Souza Tiozzi 07/02/1973

Encontra-se sepultada na Quadra Geral "D" parte de cima, cova de nº 52, solicita a presença de familiares na administração do cemitério no prazo descrito acima.

Comunica, ainda que se não for realizada a remoção no período determinado, após esse prazo, a remoção será feita pela administração do cemitério da saudade, para o ossuário coletivo.

Bragança Paulista, 02 de Janeiro 2019.

Eriberto Tosta

Secretario Municipal de Serviços

PORTARIA SCHG Nº 137
de 08 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa.

O Senhor Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 23923/2018, que inicialmente diz respeito a falta de repasse dos valores arrecadados com o ICMS ecológico para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, nos exercícios de 2014,2015 e 2016.

Art. 2º Designar como membros, nomeados Portaria nº 7.528, de 21 de julho de 2017, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa, Dra. Sandra Elisa Manuchaquian Frediani – Presidente, Dr. Rafael Cipoleta – Titular, Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves – Titular, Giuliana Cassiano Bim– Suplente e Camilla Gallucci Tomaselli – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA SCHG Nº 138
de 08 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa.

O Senhor Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 18242/2018 e apenso nº 21464/2018, que inicialmente diz respeito a responsabilidade por licenciamento urbanístico, com parte da construção na faixa de APP.

Art. 2º Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 7.528, de 21 de julho de 2017, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa, Dra. Ellen Cristina dos Santos Silva – Presidente, Giuliana Cassiano Bim – Titular, Maria Ângela Padovan – Titular, Vasty Fernandes Olmo – Suplente e Antônio Celso Dias Filho – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social convoca os Senhores Conselheiros e convida a Sociedade Civil em Geral, a participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a realizar-se no próximo dia 17/01/2019, com início às 08hs30min, nas dependências da Instância de Apoio aos Conselhos de Assistência Social situado a Praça Hafiz Abi Chedid N° 115 – Jardim América – Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 8.644
de 08 de janeiro de 2019.

Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 14 de janeiro de 2019, o Sr. ALEXSANDRO DA SILVA LUS, portador do RG nº 48.546.363-5, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível III, Ref. C03. Resolve ainda designá-lo para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ass.:08/01/2019.

PORTARIA Nº 8.645
de 08 de janeiro 2019.

Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 03 de janeiro de 2019, a Sra. PATRICIA GUIDETTI PINHEIRO RESQUIOTO, portadora do RG nº 25696806, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019. Ass.: 08/01/2019.

PORTARIA Nº 8.646
de 09 de janeiro de 2019.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 37118/2018, fica autorizado à Liga Bragantina de Futebol o uso, a título precário e gratuito, do Estádio Municipal Cicero de Souza Marques, para os dias 13 e 20 de janeiro de 2019 para a realização do Campeonato Copa Medeiros 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ass.: 09/01/2019.

DECRETO Nº 2.860
de 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2019, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XIX da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao artigo 20, da Lei Municipal nº 4620 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária e

financeira, o equilíbrio entre as despesas autorizadas e as receitas arrecadadas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal; e,

CONSIDERANDO que a consecução do Programa de Governo expresso na legislação orçamentária municipal requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2019 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo 1º dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e repetirá todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes, observados os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art.3º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal nº 4620 de 27 de junho de 2018, a Secretaria de Finanças deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º, da L.C. nº 101/2000.

Art. 4º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 07 de janeiro de 2019.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Mun. de Finanças
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – 2019
ANEXO I DO DECRETO Nº 2860 de 07/01/2019

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

	Discriminação	Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2+3)**	**352.198.221,00**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**352.198.221,00**
1	Receitas Correntes	392.853.272,00	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	32.737.772,67	392.853.272,00
2	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dedução da Receita Corrente	-40.655.051,00	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-3.387.920,92	-40.655.051,00
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	**Despesas (3+4+5)**	**352.198.221,00**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**29.349.851,75**	**352.198.221,00**
3	**Despesas Correntes**	**330.601.723,00**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**27.550.143,58**	**330.601.723,00**
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	6.500.000,00	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	6.500.000,00
	3.1.90.03.00 - Pensões	2.730.000,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	2.730.000,00
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.709.171,00	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	8.809.097,58	105.709.171,00
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	31.652.500,00	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	2.637.708,33	31.652.500,00
	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.533.000,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	1.533.000,00
	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.300.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	6.300.000,00
	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	940.000,00	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	940.000,00
	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.645.000,00	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	220.416,67	2.645.000,00
	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.448.624,00	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	3.037.385,33	36.448.624,00
	3.3.50.41.00 - Contribuições	9.295.113,00	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	774.592,75	9.295.113,00
	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	197.000,00	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	197.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.031.195,00	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	1.169.266,25	14.031.195,00
	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	113.900,00	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	113.900,00
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.619.500,00	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	718.291,67	8.619.500,00
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.175.000,00	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	347.916,67	4.175.000,00
	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	4.358.705,00	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	363.225,42	4.358.705,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	83.930.505,00	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	6.994.208,75	83.930.505,00
	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.776.000,00	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	314.666,67	3.776.000,00
	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	291.500,00	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	291.500,00
	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.244.500,00	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	437.041,67	5.244.500,00
	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	658.510,00	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	54.875,83	658.510,00
	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.020.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	1.020.000,00
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	236.000,00	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	236.000,00
4	**Despesas de Capital**	**19.064.261,00**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**1.588.688,42**	**19.064.261,00**
	4.4.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.528.556,00	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	794.046,33	9.528.556,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.812.705,00	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	484.392,08	5.812.705,00
	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	796.500,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	796.500,00
	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.238.000,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
5	**A Definir**	**2.532.237,00**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**211.019,75**	**2.532.237,00**
	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	2.532.237,00	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	211.019,75	2.532.237,00
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DE RECURSOS ESTADUAIS

	Discriminação	Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2)**	**97.482.104,00**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**97.482.104,00**
1	Receitas Correntes	73.873.360,00	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	6.156.113,33	**73.873.360,00**
2	Receitas de Capital	23.608.744,00	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	1.967.395,33	**23.608.744,00**
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

C	**Despesas (3+4+5)**	**97.482.104,00**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**8.123.508,67**	**97.482.104,00**
3	**Despesas Correntes**	**73.097.215,00**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**6.091.434,58**	**73.097.215,00**
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.433.348,00	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	4.036.112,33	48.433.348,00
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.000.000,00	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	13.000.000,00
	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.653,00	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	20.304,42	243.653,00
	3.3.50.41.00 - Contribuições	475.229,00	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	39.602,42	475.229,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.297.931,00	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	191.494,25	2.297.931,00
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	84.123,00	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	7.010,25	84.123,00
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.112.507,00	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	509.375,58	6.112.507,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.126.424,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	177.202,00	2.126.424,00
	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
4	**Despesas de Capital**	**24.384.889,00**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**2.032.074,08**	**24.384.889,00**
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24.072.646,00	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	2.006.053,83	24.072.646,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	312.243,00	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	26.020,25	312.243,00
5	**A Definir**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSO: 03 - FUNDOS ESPECIAIS

Discriminação		Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2)**	**323.325,00**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**323.325,00**
1	Receitas Correntes	323.325,00	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	26.943,75	**323.325,00**
2	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
C	**Despesas (3+4+5)**	**323.325,00**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**26.943,75**	**323.325,00**
3	**Despesas Correntes**	**295.476,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**24.623,00**	**295.476,00**
	3.3.50.41.00 - Contribuições	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91.476,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	7.623,00	91.476,00
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
4	**Despesas de Capital**	**27.849,00**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**2.320,75**	**27.849,00**
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	27.849,00	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	2.320,75	27.849,00
5	**A Definir**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DE RECURSOS FEDERAIS

Discriminação		Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2)**	**50.901.446,00**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**50.901.446,00**
1	Receitas Correntes	43.711.481,00	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	3.642.623,42	**43.711.481,00**
2	Receitas de Capital	7.189.965,00	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	599.163,75	**7.189.965,00**
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
C	**Despesas (3+4+5)**	**50.901.446,00**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**4.241.787,17**	**50.901.446,98**
3	**Despesas Correntes**	**39.690.572,00**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**3.307.547,67**	**39.690.572,00**
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.879.536,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	156.628,00	**1.879.536,00**
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	**19.000,00**
	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.824.482,00	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	1.818.706,83	**21.824.482,00**
	3.3.50.41.00 - Contribuições	538.000,00	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	**538.000,00**
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.751.448,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	645.954,00	**7.751.448,00**
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	825.747,00	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	68.812,25	**825.747,00**
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.336.820,00	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	111.401,67	**1.336.820,00**
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	527.272,00	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	43.939,33	**527.272,00**
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.809.867,00	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	400.822,25	**4.809.867,00**
	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	178.400,00	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	14.866,67	**178.400,00**
4	**Despesas de Capital**	**11.210.874,00**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**934.239,50**	**11.210.874,71**
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.124.140,00	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	843.678,33	10.124.140,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.086.734,00	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	90.561,17	1.086.734,00
5	**A Definir**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,98**

FONTE DE RECURSO: 06 - OUTRAS FONTES

Discriminação		Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2)**	**2.342.237,00**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**2.342.237,00**
1	Receitas Correntes	2.342.237,00	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	195.186,42	**2.342.237,00**
2	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
C	**Despesas (3+4+5)**	**2.342.237,00**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**195.186,42**	**2.342.237,00**
3	**Despesas Correntes**	**2.307.100,00**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**192.258,33**	**2.307.100,00**
	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.107.100,00	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	175.591,67	2.107.100,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
4	**Despesas de Capital**	**35.137,00**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**2.928,08**	**35.137,00**
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	35.137,00	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	2.928,08	35.137,00
5	**A Definir**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSO: 07 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Discriminação		Orçado	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total
A	**Saldo Inicial**	**0,00**													
B	**Receitas (1+2)**	**3.200.000,00**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**3.200.000,00**
1	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2	Receitas de Capital	3.200.000,00	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	**3.200.000,00**
	Receita Extraorçamentária*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
C	**Despesas (3+4+5)**	**3.200.000,00**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**3.200.000,00**
3	**Despesas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Despesas de Capital**	**3.200.000,00**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**266.666,67**	**3.200.000,00**
	4.4.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.213.000,00	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	101.083,33	**1.213.000,00**
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.613.000,00	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	134.416,67	**1.613.000,00**
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	374.000,00	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	**374.000,00**

5	**A Definir**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6	**Despesas Extra-Orçamentarias***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos à Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
D	**Saldo para o mês seguinte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

* Valores relativos ao item A e item 6 serão publicados oportunamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2019
Art.13 da LCF nº 101/00 - LRF
ANEXO II DO DECRETO Nº 2860/2019 - SINTÉTICO

1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	84.407.888,84
2º Bimestre - Março e Abril	84.407.888,84
3º Bimestre - Maio e Junho	84.407.888,83
4º Bimestre - Julho e Agosto	84.407.888,83
5º Bimestre - Setembro e Outubro	84.407.888,83
6º Bimestre - Novembro e Dezembro	84.407.888,83
TOTAL GERAL	**506.447.333,00**

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP
Secretaria Municipal de Finanças
janeiro-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2010
Art.13 da LCF nº 101/00 - LRF
ANEXO II DO DECRETO Nº 2860/2019 - ANALÍTICO

1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	
1 Total	**84.407.888,83**
2º Bimestre - Março e Abril	
2 Total	**84.407.888,83**
3º Bimestre - Maio e Junho	
3 Total	**84.407.888,83**
4º Bimestre - Julho e Agosto	
4 Total	**84.407.888,83**
5º Bimestre - Setembro e Outubro	
5 Total	**84.407.888,83**
6º Bimestre - Novembro e Dezembro	
6 Total	**84.407.888,83**
TOTAL GERAL	**506.447.333,00**

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP
Secretaria Municipal de Finanças
janeiro-19

DECRETO Nº 2.861
de 07 de janeiro de 2019.

Disciplina a Execução Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Senhor Doutor JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, IX da Lei Orgânica do Município, considerando a edição da Lei nº 4649 de 07 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bragança Paulista para o exercício de 2019, e

CONSIDERANDO o processo de planejamento municipal expresso no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 4572, de 05 de julho de 2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 4620, de 27 de junho de 2018), que definiu os programas de governo a serem priorizados na programação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando adequar-se ao processo de planejamento e ao cumprimento da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal nº 4649 de 07 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas do Decreto Municipal que dispõe sobre a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se efetivamente ao fluxo de ingressos mensais de receitas aos cofres municipais e à situação econômico-financeira da Municipalidade, uma vez que o encerramento do exercício de 2016 apontou expressivo déficit financeiro com Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados, conforme demonstrações realizadas mediante audiências públicas quanto ao endividamento geral, que comprometeram assim os exercícios de 2017 e 2018, o que pode implicar no cumprimento de obrigações no decorrer do exercício de 2019, e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável às finanças públicas municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização de despesas durante o exercício de 2019 estará condicionada às seguintes premissas:

I – Haver dotação orçamentária fixada para sua finalidade, com saldo suficiente e disponível, através da juntada da competente autorização de reserva de saldo orçamentário, e posteriormente do empenho orçamentário ou do comprovante do pagamento devidamente preenchidos;

II – Constar, nos autos correspondentes, a comprovação, pela autoridade competente do órgão interessado (Secretarias Municipais), da execução dos serviços ou das obras, ou da entrega dos bens e do tombamento pelo Patrimônio no caso de bens permanentes, e que a execução corresponda ao definido em contrato ou em outro documento equivalente;

III – Estar de acordo com a Lei Orgânica do Município – L.O.M., com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 8.666, de 30 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como as demais leis e princípios que regem a execução das despesas públicas vigentes.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Finanças compete promover o cancelamento dos saldos de restos a pagar não liquidados até 31 de março de 2019 com a devida anuência da(s) Secretaria(s) requisitante ou responsável, com exceção dos empenhos relativos a obras ou convênios para os quais não haja previsão orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 3º As requisições de compras de bens, serviços e obras deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado – DLCA, da Secretaria Municipal de Administração, nas datas fixadas no calendário disposto no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º Após as datas previstas no Anexo I a Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado – DLCA, da Secretaria Municipal de Administração deixará de protocolar solicitações de compras ou serviços, salvo em casos específicos de necessidade imperiosa, expressamente justificadas, e após a autorização da Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

§ 1º A partir de 05 de outubro de 2019, a Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado – DLCA, da Secretaria Municipal de Administração, somente receberá solicitações de compras ou serviços, desde que devidamente justificadas, em razão de caso fortuito ou força maior, e autorizadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Excepcionalmente, as Secretarias Municipais poderão solicitar compras que atendam suas ações até o final do mês de janeiro de 2020, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

§ 3º A partir de 05 de novembro de 2019 serão processadas apenas as solicitações de despesas administrativas correspondentes ao pagamento de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida contratada, pessoal e encargos sociais, estagiários, adiantamentos, multas, repasses derivados de convênios e subvenções, tarifas bancárias, e obrigações contributivas.

§ 4º Excetuam-se das disposições previstas neste artigo e parágrafos anteriores as despesas de aplicação constitucional obrigatória da educação e saúde e da área de assistência social.

§ 5º Caberá à Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, a realização das devidas baixas das reservas orçamentárias pendentes no exercício, das requisições de compras e serviços, que são encaminhadas à Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças para elaboração do empenho orçamentário.

Art. 5º A partir de 05 de novembro de 2019, não serão mais considerados pela Secretaria de Finanças quaisquer pedidos de alteração orçamentária.

Parágrafo único. O fixado no caput não se aplica para:

I – As despesas e receitas dos Fundos Especiais, nos termos das leis que os criaram;

II – As despesas aplicadas no desenvolvimento do ensino, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº. 9.394/96), da Lei Orgânica do Município e de outras leis que regem a matéria;

III – As despesas e receitas vinculadas aos programas de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

IV – As despesas e receitas vinculadas aos programas de assistência e desenvolvimento social;

V – As receitas e despesas que sejam objetos de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências por força de convênios;

VI – Os vencimentos, salários, e outros acréscimos aos funcionários e servidores da municipalidade;

VII – As obrigações patronais e outros encargos previdenciários;

VIII – A amortização e os encargos da dívida, inclusive precatórios

judiciais;
IX – Os acordos judiciais;
X – Situações excepcionais devidamente justificadas pela área requerente e expressamente autorizadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FISCAL

Art. 6º Bimestralmente, a Secretaria de Finanças efetuará a avaliação da realização da receita e, no caso de a mesma não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, além das ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º As despesas a serem limitadas serão avaliadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Havendo restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante decreto a ser formalizado para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS VEDADAS

Art. 7º Estão expressamente vedadas as práticas dos seguintes atos:
I – Concessão de auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para instituições públicas ou privadas, a pessoas físicas ou jurídicas;
II – Realização de coffee break com recursos do tesouro;
III – Realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares, exceto aqueles decorrentes de legislação específica ou desde que comprovado interesse público, que deverão ser realizados com modicidade dos recursos disponíveis;
IV – Utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, de modo a racionalizar o uso dentro da estrita e real necessidade, excetuadas: as ambulâncias; os veículos destinados aos serviços de saúde; à limpeza pública; conservação de vias públicas; utilizados em regime de plantão; os de uso em caráter emergencial.
V – Despesas provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos expressamente autorizados pelo Sr. Prefeito;
VI – Concessão de licenças sem remuneração, se resultar na necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento;
VII – Cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, exceto se o ônus financeiro relativo à remuneração do servidor recair, exclusivamente, sobre o órgão cessionário e não exigir substituição do servidor;
VIII – Aquisição de equipamentos, salvo se custeada por fonte vinculada de recursos financeiros e respectiva contrapartida e para cumprir aplicações constitucionais e contratos de operação de crédito;
IX – Realização de horas extras, desde que autorizadas e justificadas pelo responsável do órgão municipal, devendo ser restrita ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou ser de interesse público relevante, respeitadas as disposições do art. 23 § 1º da Lei nº 4620, de 27 de junho de 2018;
X – O gozo de férias de servidores municipais nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, exceto nos casos em que o período de concessão estiver finalizando, hipótese de dobras de férias, recesso forense e no recesso de fim de ano de professores da rede municipal de ensino que terão o gozo das férias iniciado em janeiro de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 8º As metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens, materiais de consumo, materiais permanentes e serviços serão estabelecidas em função do resultado financeiro do exercício de 2019, em data oportuna, através de Decreto específico, expedido pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 9º As secretarias municipais deverão avaliar mensalmente os saldos dos empenhos estimativos durante o exercício de 2019, à luz da efetiva execução da despesa, com intuito de solicitar à Secretaria de Finanças, conforme o caso, a respectiva complementação de empenho, correspondente ao valor insuficiente em relação à necessidade, ou a qualquer momento solicitar anulação parcial ou integral de empenho, correspondente ao valor excedente em relação à necessidade, controle este que deverá ser realizado por cada responsável das Secretarias Municipais.
Art. 10 As prestações de contas referentes aos pedidos de adiantamento, deverão obedecer ao prazo estabelecido no artigo 6º da Lei nº 4.590 de 18 de outubro de 2017.
§ 1º Para o caso específico da inadimplência da prestação de contas referente aos adiantamentos até o prazo estabelecido no caput deste artigo, o tomador responsável pelo adiantamento incorrerá no arts. 6º e 15º e parágrafo único, da Lei nº 4590 de 18 de outubro de 2017.
§ 2º Na hipótese de inadimplência, incorrer-se-á Lei nº 4590/2017, e para os preparativos ao encerramento do exercício, atendendo ao princípio da anualidade, no mês de dezembro não se aplicará o prazo fixado no caput para despesas das áreas da Educação, da Saúde e Assistência Social, referentes aos eventos do final de ano e de outras emergenciais devidamente analisadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, mantidas as providências fixadas no § 1º.
Art. 11 A partir de 5 de novembro de 2019, a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a movimentar os recursos orçamentário não vinculados à legislação específica, disponível nos orçamentos das secretarias municipais para fins de atender as despesas com pessoal e os encargos trabalhistas, as dívidas contratadas e para atender ao cumprimento da aplicação constitucional nas áreas da educação e saúde.
Art. 12 A partir de 20 de dezembro de 2019, não serão mais emitidas ordens de pagamento, exceto nos casos de débito automático, obrigações trabalhistas, determinação judicial, ou outras circunstâncias de caráter emergencial, mediante deliberação e despacho fundamentado pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.
Art. 13 Para a consecução das disposições do Art. 12, as secretarias devem programar suas aquisições, bem como encaminhar as notas fiscais para processamento pela Divisão de Contabilidade, no máximo, até o dia 13 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Com a finalidade de atender o prazo estabelecido no caput deste artigo a entrega ou recebimento de bens, materiais ou

serviços somente poderá ocorrer até o dia 06 de dezembro de 2019, e novas aquisições somente poderão ser retomadas a partir de janeiro de 2019, observando-se as seguintes obrigações:
I – Redução do ritmo de andamento das obras em execução com a devida readequação de seus cronogramas físico-financeiros, e apresentar medições e notas fiscais até o dia 06 de dezembro de 2019;
II – As homologações, exceto das áreas de assistência social, educação e saúde, de novas licitações a serem empenhadas no exercício de 2019 deverão ocorrer até o dia 03 de dezembro de 2019 e os respectivos empenhos serão efetivados após a aprovação dos saldos reservados no orçamento vigente, mediante análise da posição econômica e financeira nessa data pela Chefia de Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.
Art. 14 Deverão ser pagos até 20 de dezembro de 2019, todos os fornecimentos de bens, materiais de consumo, materiais permanentes ou serviços que tenham sido realizados até 06 de dezembro de 2019, cujos vencimentos ocorram dentro do mês de dezembro, devidamente atestados pelos gestores de contratos e desde que haja disponibilidade financeira para essa finalidade.
Art. 15 As despesas realizadas e processadas no decorrer do mês de dezembro e que não forem pagas até o dia 20 de dezembro de 2019 terão os respectivos empenhos inscritos em restos a pagar e pagamentos programados para o exercício seguinte, respeitadas as disposições contratuais, a ordem cronológica de pagamentos, assim como a disponibilidade financeira do município.
Art. 16 Em virtude das disposições contidas neste Decreto e em razão da não programação de obrigações dentro dos prazos estipulados nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a anular a integralidade dos saldos dos empenhos não liquidados.
Parágrafo Único. Mediante solicitação e justificativa da Secretaria requisitante, através do devido processo administrativo, as despesas efetivamente realizadas dentro do exercício de 2019 cujos empenhos sejam anulados na forma do caput deste artigo, e que não forem processadas em época própria, receberão o tratamento previsto no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 18 O Anexo I – Calendário para entrega de solicitações de compras na Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado – DLCA, da Secretaria Municipal de Administração, faz parte integrante deste Decreto.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bragança Paulista, de 07 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Mun. de Finanças
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

ANEXO I
CALENDÁRIO PARA ENTREGA DE REQUISIÇÕES DE COMPRAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO

MÊS	PRAZO PARA ENTREGA
JANEIRO	07 A 31/01/19
FEVEREIRO	01 A 28/02/19
MARÇO	01 A 31/03/19
ABRIL	01 A 30/04/19
MAIO	02 A 31/05/19
JUNHO	01 A 30/06/19
JULHO	01 A 31/07/19
AGOSTO	01 A 31/08/19
SETEMBRO	02 A 30/09/19
OUTUBRO	01 A 31/10/19
NOVEMBRO	CARÁTER EMERGENCIAL / EXCEPCIONAL
DEZEMBRO	CARÁTER EMERGENCIAL / EXCEPCIONAL

DECRETO Nº. 2839
De 12 de dezembro de 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista,de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adiciona no valor de R$ 2.662.000,00 (Dois milhões, Seiscentos e sessenta e dois mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas
Nota "Publicado na DICA em 12 de dezembro de 2018"

DECRETO Nº 2839/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.361.14.2044339030 - MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00
12.361.14.2044449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.355.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	747.000,00
Total Excesso :	2.662.000,00

DECRETO Nº. 2841
De 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 3.906.500,00 (Três milhões, novecentos e seis mil e quinhentos reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves

Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. De Comun. Administrativas

Nota "Publicado na DICA em 12 de dezembro de 2018 "

DECRETO Nº 2841/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.2003319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
4.122.7.2011319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS DIVISÕES	
4.122.9.2014319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES	
4.122.10.2019319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2022319013 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	250.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	60.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	50.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.500,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.700,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.700,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	220.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	450.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.700,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.700,00

DECRETO Nº 2841/2018

Dotação	Valor
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.200,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	350.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	180.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	61.400,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	7.600,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	290.000,00
12.361.17.2056319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	500.000,00
12.365.17.2055319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	750.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
4.122.18.2058319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUAS DIVISÕES	
4.122.25.2104319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
4.122.26.2106319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E SUAS DIVISÕES	
4.122.27.2113319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
4.122.33.2153319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
4.122.34.2157319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
4.122.34.2157319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVISÕES	
4.122.35.2162319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.36.2167319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

DECRETO Nº 2841/2018

Dotação	Valor
Total Suplementação:	3.906.500,00

DECRETO Nº 2841/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.1000449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
8.243.14.2046339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
12.122.14.2039339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.122.14.2039339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
12.122.14.2039449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
12.122.14.2040339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
12.122.14.2040339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.700,00
12.361.14.2044339030 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
12.361.17.2056319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
12.362.15.2049339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
12.364.15.2181339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
12.364.15.2181339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.700,00
12.364.15.2181449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	350.000,00
12.365.17.2053319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
12.365.17.2055319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
12.368.14.2047339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.400,00
12.368.17.2028339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	7.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS DIVISÕES	

DECRETO Nº 2841/2018

Dotação	Valor
8.422.28.2124339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.000,00
8.422.28.2124339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.241.31.1032449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
8.241.31.1032449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
8.241.31.1032449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
8.241.31.1032449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
8.244.30.1021449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
11.334.33.2155339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	14.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DIVISÕES	
4.125.37.2174339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.125.37.2174339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.125.37.2174339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	170.000,00
4.125.37.2174339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26.000,00
4.125.37.2174339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	290.000,00
Total Anulação:	3.906.500,00

DECRETO Nº. 2842
De 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves

Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. De Comun. Administrativas

Nota "Publicado na DICA em 31 de janeiro de 2018"

DECRETO Nº 2842/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
28.846.5.0000339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
28.846.5.0000339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2060339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E SUASDIVISÕES	
5.181.27.2116339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:	23.600,00

DECRETO Nº 2842/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.131.3.2005339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 - DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	
4.122.6.2008339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
Total Anulação:	23.600,00

DECRETO Nº. 2843
De 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por conta de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual um Crédito Adicional no valor de R$ 185.493,77 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas
Nota "Publicado na DICA em 13 de dezembro de 2018"

DECRETO Nº 2843/2018

Dotação	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
28.846.5.0000449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.493,77
Total Superávit Financeiro:	185.493,77

DECRETO Nº. 2848
De 19 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 2.662.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas
Nota "Publicado na DICA em 19 de dezembro de 2018"

DECRETO Nº 2848/2018

Dotação	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2022319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	21.011,83
4.122.11.2022319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.988,17
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	304.203,20
4.123.13.2035319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	34.796,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.361.17.2054319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
12.361.17.2056319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
12.365.17.2053319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
12.365.17.2055319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.122.19.2071319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
10.301.21.2077319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E SUAS DIVISÕES	

DECRETO Nº 2848/2018

Dotação	Valor
4.122.27.2113319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	563.000,00
Total Suplementação:	2.662.100,00

DECRETO Nº 2848/2018

Dotação	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2024339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	76.000,00
4.122.11.2024339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	21.011,83
4.122.11.2024339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	34.796,80
4.122.11.2024339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.128.12.2029339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	25.988,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.122.14.1005449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
12.122.14.1005449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.122.14.2039339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.122.14.2039339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16.000,00
12.361.14.2044339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
12.361.14.2044449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	450.000,00
12.365.14.2043339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.365.14.2043339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	190.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
12.368.5.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	321.000,00
12.368.17.2030339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.368.17.2057339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.800,00
12.846.5.0000319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.300,00
12.846.5.0000339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
12.846.5.0000339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
12.846.5.0000449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DIVISÕES	
4.125.37.2173339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	304.203,20
4.125.37.2173339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	563.000,00
Total Anulação:	2.662.100,00

PORTARIA Nº 8.647
de 10 de janeiro de 2019.

Altera a Portaria nº 8.255, de 29 de junho 2018, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD.".

A alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 8.255, de 29 de junho 2018, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art.1º.....

I – Do Poder Executivo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento

Suplente: ....."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ass.: 10/01/2019.

PORTARIA Nº 8.648
de 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre este Município e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

O Senhor Doutor JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso IX do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do POA - Plano Operativo Anual, nos termos da cláusula décima sétima e seus parágrafos do Convênio firmado, em 28 de dezembro de 2015, entre o Município de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Amanda Bonamichi Francelli;
b) Ana Eliza Garcia Ralise;
c) Lisamara Dias de Oliveira Negrini; e
d) Mariane Borges Banfi.

II - Representantes da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista:

a) Eduardo Silva;
b) Eliane Borges Kikuti;
c) Francisco Carlos dos Santos; e
d) Gisele Dominicci Silva Moraes.

§ 1° A Comissão fica encarregada de acompanhar a execução do referido convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e na avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 2° A Comissão deverá se reunir uma vez a cada mês, ordinariamente, e em reuniões extraordinárias, toda vez que se dizer necessário.

§ 3° Qualquer alteração posterior na composição desta comissão deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2° As atividades decorrentes das nomeações aqui efetuadas são consideradas de serviço público relevante, porém não remuneradas.

Art. 3° Os membros nomeados consideram-se empossados com a publicação da presente portaria e devidamente notificados dos termos dela constantes, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 4° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 7.237 de 23 de março de 2017.

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2019.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Mun. de Saúde
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 8.649
de 10 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. VALQUIRIA ADELIA PORCARO, aprovada em concurso público para o emprego de Assistente Social Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 35763/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019. Revogam-se todas as disposições em contrário. Ass.: 10/01/2019.

PORTARIA Nº 8.650
de 10 de janeiro de 2019.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 37535/2018, fica autorizado à Paroquia São Francisco de Assis o uso, a título precário e gratuito, de trechos das seguintes vias públicas, no dia 20 de janeiro de 2019 às 19h00, para realização de evento percorrendo os seguintes trajetos: -Saindo da Igreja Matriz de São Francisco, percorrendo a Rua Bocaina, subindo pela Rua São Francisco de Assis, passando pela Rua Anhumas e retornando pela Rua São João Batista, até a Igreja Matriz de São Francisco de Assis. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ass.: 10/01/2019.

CONVOCAÇÃO

O presidente do COMDEMA, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2019, as 9:00 horas, no Auditório Nantala Badue, Câmara Municipal, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jardim América, nesta cidade. Ficam também CONVIDADOS a participarem da Reunião Ordinária, a população em geral, por se tratar de reunião pública e de interesse de toda comunidade.
Bragança Paulista, 08 de Janeiro de 2018.
Prof. Joaquim Gilberto de Oliveira
Presidente do COMDEMA

PORTARIA Nº 8.651
de 11 de janeiro de 2019.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 37338/2018, fica autorizado à SMJ Serviços Hospitalares LTDA o uso, a título precário e gratuito, de espaço no Lago do Taboão, paralelo à Avenida Dom Pedro I, próximo ao ponto de ônibus, no dia 13 de janeiro de 2019, das 08h00 às 13h00, para realização de evento para promoção da saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ass.: 11/01/2019.

DECRETO Nº 2.865
de 11 de janeiro de 2019.

Suspende, preliminarmente, a aprovação de Loteamentos, pelo prazo que especifica.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que está em andamento a elaboração do novo Plano Diretor do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensos, preliminarmente, a Expedição de Informações Básicas, Aprovação de Visto Prévio e Aprovação Final de loteamentos e condomínios de natureza residencial, até que se conclua a elaboração do novo Plano Diretor do Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bragança Paulista, 11 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Marcelo Alexandre Soares da Silva
Secretário Mun. de Planejamento
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

Firmado entre o Município de Bragança Paulista e a Instituição Educacional Atibaiense, Mantenedora do Centro Universitário UNIFAAT.
DO OBJETO: A Concedente, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da Instituição de Ensino vagas de estágio obrigatório não remunerado para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) de Licenciatura; Bacharelado e Tecnólogo, a ser comprovada por atestado de matrícula e carta de apresentação da I.E.S. entregues no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.
DO PRAZO: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, ou denunciado, mediante solicitação prévia de sessenta (60) dias por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento dos TERMOS DE COMPROMISSO já firmados entre a CONCEDENTE e os estudantes. Ressalta-se: caso a I.E.S não se manifeste antecipadamente pelo interesse pela prorrogação através do já citado TERMO ADITIVO, o presente convênio perderá seus efeitos legais ao final da sua vigência havendo a necessidade de se firmar novo convênio.
Data: 27/11/2018.
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
CONCEDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT
Prof. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA – Diretor Acadêmico
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Para: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado.
Da: Secretaria Municipal de Educação.

Edital de Chamamento Público: nº 014/2018
Processo Administrativo 37.686/2018

Parecer da Comissão

Insurge a IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino contra a classificação da Associação Missionários da Santíssima Trindade sobre o argumento de que a comissão de seleção não teria dado a devida publicidade dos atos e haveria erro na análise da proposta em descompasso ao item 5.3 - Seleção, Critérios e Julgamento.

Destaca-se que a municipalidade publicou a interposição do presente recurso nos atos oficiais abrindo-se prazo para os demais participantes do certame para apresentação de contra razões e demais manifestações.

Nesses termos a Associação Missionários da Santíssima Trindade apresentou contra razões que, em síntese, refuta a ausência de publicidade dos atos oficiais reafirmando que ocorreu a devida publicidade e transparência. Todavia também entende ocorrer equívoco quanto a pontuação dos critérios seleção e julgamento e ao final conclui pelo provimento parcial do recurso somente quanto a este quesito.

É o relatório, segue parecer.

O recurso deve ser parcialmente provido.

No que versa sobre a publicidade e transparência dos atos, esta comissão reafirma que atendeu aos preceitos legais e editalícios dando-se a devida publicidade dos atos oficiais, realizando os atos conforme critérios do edital, bem como destacando que o presente processo encontra-se integralmente a disposição dos interessados a consultas.

Portanto, improcede o recurso nesse tema.

Por outro lado, razão assiste a recorrente quanto ao critério de seleção, tendo em vista que houve erro formal quanto a indicação de pontuação, sendo que o referido termo de análise de propostas será anulado e, consequentemente refeito nos termos do item 7 do plano de trabalho, proposta pedagógica e plano de aplicação de recursos.

Ante o exposto, a presente comissão dá provimento parcial do recurso interposto IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino tão somente para tornar nulo o termo de análise de propostas determinando o refazimento da análise e demais atos administrativos sequenciais dando-se a devida publicidade nos termos do edital.

Bragança Paulista, 10, janeiro de 2019.

Rosméri Silva de Almeida — Ellen Cristina Dos Santos Silva

Sérgio Fagundes Junior — Telma Cilene Araujo De Menezes Freitas

Rua da Liberdade, s/nº, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7211 – Fax (11) 4033-3180
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E AFINS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS. Conforme documentos juntados ao processo licitatório, bem como parecer jurídico (fls. 77/78), decido pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 278/2018. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações por parte do interessado quanto a presente decisão sendo que, na inocorrência de recursos, determino o arquivamento dos autos junto ao setor competente. Bragança Paulista, 21 de dezembro de 2018
DR JESUS ADIB ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27855/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.
UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS - EIRELI - EPP
ITEM 01 - PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,05
ITEM 03 - PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,04
BELLA'S GRÁFICA EIRELI
ITEM 02 - PREÇO UNITÁRIO: 0,04.
Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2018.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2018

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DE AÇO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de que TODOS os catálogos foram aprovados, nos termos do parecer técnico constante nos autos às fls. 442. Assim, ficam convocadas as empresas interessadas/credenciadas para a reabertura da sessão no dia 16.01.2019 às 09:30 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.
Bragança Paulista, 09 de janeiro de 2019.
JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 15562/2018 – PP nº 172/2018 – Contrato nº 206/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: CV TYRES EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de pneus para atender os veículos da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social. Valor total do contrato: R$ 5.408,00. Data da assinatura: 07/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 18259/2018 – PP nº 183/2018 – Contrato nº 237/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para SAMU de Bragança Paulista. Valor total do contrato: R$ 17.098,00. Data da assinatura: 31/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 18259/2018 – PP nº 183/2018 – Contrato nº 238/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para SAMU de Bragança Paulista. Valor total do contrato: R$ 2.180,00. Data da assinatura: 30/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 08916/2017 – CHP nº 3/2018 – Contrato nº 251/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ASTROGILDO ÁVILA SANTOS. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para a realização de venda, através de Leilão Público nº 001/2018, de bens inservíveis de várias naturezas de propriedade da Contratante, conforme especificações constantes do Edital Chamamento Público nº 003/2018. Data da assinatura: 05/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 17239/2018 – PP nº 162/2018 – Contrato nº 258/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Serviços. Valor total do contrato: R$ 8.976,50. Data da assinatura: 01/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 17239/2018 – PP nº 162/2018 – Contrato nº 259/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: COMERCIAL TOP MIX LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Serviços. Valor total do contrato: R$ 829,70. Data da assinatura: 01/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 17239/2018 – PP nº 162/2018 – Contrato nº 260/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: D L ISHIZUCKA – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Serviços. Valor total do contrato: R$ 5.595,50. Data da assinatura: 01/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 17239/2018 – PP nº 162/2018 – Contrato nº 261/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: COMERCIAL JAAR EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Serviços. Valor total do contrato: R$ 1.236,52. Data da assinatura: 30/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 17239/2018 – PP nº 162/2018 – Contrato nº 263/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: ILUSTRE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de

Serviços. Valor total do contrato: R$ 1.255,50. Data da assinatura: 01/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 20258/2018 – PP nº 211/2018 – Contrato nº 264/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: VANDERLEI COLODRÃO – ME. Objeto: Aquisição de playground diversos para a creche CDHU e creche São Miguel. Valor total do contrato: R$ 16.200,00. Data da assinatura: 30/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 20258/2018 – PP nº 211/2018 – Contrato nº 266/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de playground diversos para a creche CDHU e creche São Miguel. Valor total do contrato: R$ 4.400,00. Data da assinatura: 05/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 21287/2018 – CP nº 010/2018 – Contrato nº 269/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: MAGNA CRISTINA DOS SANTOS. Objeto: Concessão onerosa de uso a título precário de espaços públicos da municipalidade de acordo com anexo II do edital. Valor total do contrato: R$ 60.000,00. Data da assinatura: 12/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 21287/2018 – CP nº 010/2018 – Contrato nº 270/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: FABIANO GUTIERREZ CANEDO. Objeto: Concessão onerosa de uso a título precário de espaços públicos da municipalidade de acordo com anexo II do edital. Valor total do contrato: R$ 48.000,00. Data da assinatura: 12/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 21287/2018 – CP nº 010/2018 – Contrato nº 271/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: MAXWELL FELIPE RODRIGUES CARDOSO. Objeto: Concessão onerosa de uso a título precário de espaços públicos da municipalidade de acordo com anexo II do edital. Valor total do contrato: R$ 157.200,00. Data da assinatura: 06/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 18545/2018 – PP nº 194/2018 – Contrato nº 272/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: A C dos Santos Móveis – ME. Objeto: Aquisição de móveis de aço e móveis de escritório diversos para atender as Secretarias Municipais de Ação e Desenvolvimento Social e da Juventude, Esporte e Lazer. Valor total do contrato: R$ 8.145,00. Data da assinatura: 26/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 18545/2018 – PP nº 194/2018 – Contrato nº 273/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: L S Aguiar Móveis – EPP. Objeto: Aquisição de móveis de aço e móveis de escritório diversos para atender as Secretarias Municipais de Ação e Desenvolvimento Social e da Juventude, Esporte e Lazer. Valor total do contrato: R$ 9.600,00. Data da assinatura: 05/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19667/2018 – PP nº 217/2018 – Contrato nº 274/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: A R BENTO INFORMÁTICA – ME. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais de Educação, Ação e Desenvolvimento Social, Segurança e Defesa Civil e Administração. Valor total do contrato: R$ 472,50. Data da assinatura: 27/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19667/2018 – PP nº 217/2018 – Contrato nº 275/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais de Educação, Ação e Desenvolvimento Social, Segurança e Defesa Civil e Administração. Valor total do contrato: R$ 3.288,00. Data da assinatura: 23/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19667/2018 – PP nº 217/2018 – Contrato nº 276/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA – ME. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais de Educação, Ação e Desenvolvimento Social, Segurança e Defesa Civil e Administração. Valor total do contrato: R$ 12.691,00. Data da assinatura: 18/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19667/2018 – PP nº 217/2018 – Contrato nº 277/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI – EPP. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais de Educação, Ação e Desenvolvimento Social, Segurança e Defesa Civil e Administração. Valor total do contrato: R$ 2.412,00. Data da assinatura: 23/11 /2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 26575/2018 – CV nº 012/2018 – Contrato nº 280/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: G C DE OLIVEIRA ROSADO – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e execução de redes de iluminação pública no município de Bragança Paulista. Valor total do contrato: R$ 90.996,86. Data da assinatura: 14/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 30917/2018 – PD nº 027/2018 – Contrato nº 281/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: FLORIANO & SOUZA DROGARIA LTDA – ME. Objeto: Aquisição de medicamento para atender ação judicial. Valor total do contrato: R$ 57.000,60. Data da assinatura: 03/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19435/2018 – PP nº 207/2018 – Contrato nº 285/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos: médicos, hospitalares, enfermagem, fisioterapia e

fonoaudiologia, informática e correlatos. Valor total do contrato: R$ 14.200,00. Data da assinatura: 04/12 /2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19435/2018 – PP nº 207/2018 – Contrato nº 286/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos: médicos, hospitalares, enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, informática e correlatos. Valor total do contrato: R$ 164.500,00. Data da assinatura: 04/12 /2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19435/2018 – PP nº 207/2018 – Contrato nº 287/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: SALLES & SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos: médicos, hospitalares, enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, informática e correlatos. Valor total do contrato: R$ 27.444,00. Data da assinatura: 04/12 /2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 19435/2018 – PP nº 207/2018 – Contrato nº 289/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos: médicos, hospitalares, enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, informática e correlatos. Valor total do contrato: R$ 19.520,00. Data da assinatura: 04/12 /2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 30367/2018 – TP nº 015/2018 – Contrato nº 291/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: CEM DEZ CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de passarela e instalação de piso para estacionamento da escola municipal "Fernando da Silva Leme", Bairro Santa Luzia – Bragança Paulista. Valor total do contrato: R$ 199.569,66. Data da assinatura: 26/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 32357/2018 – CV nº 015/2018 – Contrato nº 292/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: JOLMIR BORMANN – ME. Objeto: Fornecimento temporário de adorno luzentes com fornecimento de material e mão de obra. Valor total do contrato: R$ 81.500,00. Data da assinatura: 23/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 24923/2018 – CP nº 013/2018 – Contrato nº 298/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras infraestrutura urbana, compreendendo a execução de recapeamento asfáltico, atenda-se recapeamento asfáltico e troca de base e demais serviços que constam em planilha orçamentária e memorial descritivo, na Avenida dos Imigrantes, treco compreendido entre as ruas Coronel Daniel Peluso e a Avenida São Lourenço, compreendendo também a recuperação de guias, sarjetas e troca de solo e pinturas demarcatórias. Valor total do contrato: R$ 899.899,04. Data da assinatura: 17/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. nº 25962/2018 – CV nº 013/2018 – Contrato nº 308/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e conservação da UBS "Henedina Rodrigues Cortez" no conjunto habitacional Henedina Cortez. Valor total do contrato: R$ 199.969,17. Data da assinatura: 20/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 25151/2018 – PP nº 236/2018 – ATA nº 315/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para locação de sanitários químicos para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Secretaria de Saúde. Item 01, valor unit. R$ 212,00; Item 02, valor unit. R$ 420,00. Valor total estimado R$ 436.800,00. Data da assinatura: 04/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 28398/2018 – PP nº 246/2018 – ATA nº 322/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: RADIOCLINICA BRAGANÇA DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA. Objeto: Registro de preços para realização de exames de ressonância magnética diversos. Item 01, valor unit. R$ 340,00; Item 03, valor unit. R$ 300,00; Item 04, valor unit. R$ 430,00. Valor total estimado R$ 706.000,00. Data da assinatura: 04/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 28398/2018 – PP nº 246/2018 – ATA nº 323/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: DR GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA. Objeto: Registro de preços para realização de exames de ressonância magnética diversos. Item 02, valor unit. R$ 510,00. Valor total estimado R$ 102.000,00. Data da assinatura: 04/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 26680/2018 – PP nº 241/2018 – ATA nº 324/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: ATIVA MED CARE CLINICA MEDICA EIRLEI – EPP. Objeto: Registro de preços para realização de exames de laboratoriais e complementares para atender a Secretaria Municipal de Administração. Item 01, valor unit. R$ 34,65. Valor total estimado R$ 3.465,00. Data da assinatura: 20/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 26680/2018 – PP nº 241/2018 – ATA nº 325/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para realização de exames de laboratoriais e complementares para atender a Secretaria Municipal de Administração. Item 02, valor unit. R$ 16,927; Item 03, valor unit. R$ 14,00; Item 04, valor unit. R$ 15,00; Item 05, valor unit. R$ 15,00; Item 06, valor unit. R$ 15,00; Item 07, valor unit. R$ 15,00; Item 08, valor unit. R$ 15,00; Item 09, valor unit. R$ 15,00; Item 10, valor unit. R$ 10,00; Item 11, valor unit. R$ 25,00; Item 12, valor unit. R$ 25,00; Item 13, valor unit. R$ 10,00; Item 14, valor unit. R$ 10,00; Item 15, valor unit. R$ 10,00; Item 16, valor unit. R$ 10,00; Item 17, valor unit. R$ 10,00; Item 18, valor unit. R$ 15,00; Item 19, valor unit. R$ 20,00; Item 20, valor unit. R$ 54,00; Item 21, valor unit. R$ 44,50; Item 22, valor unit. R$ 44,50; Item

23, valor unit. R$ 32,50. Valor total estimado R$ 300.427,00. Data da assinatura: 20/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 27685/2018 – PP nº 250/2018 – ATA nº 326/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Item 01, valor unit. R$ 0,64. Valor total estimado R$ 640,00; Data da assinatura: 14/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 27685/2018 – PP nº 250/2018 – ATA nº 327/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: RIVALDO VALÉRIO NETO – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Item 02, valor unit. R$ 2,56. Item 04, valor unit R$ 2,18. Item 06, valor unit. R$ 2,30. Valor total estimado R$ 7.040,00; Data da assinatura: 19/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 27685/2018 – PP nº 250/2018 – ATA nº 328/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Item 03, valor unit. R$ 1,06. Item 08, valor unit R$ 1,76. Valor total estimado R$ 2.820,00; Data da assinatura: 19/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 27685/2018 – PP nº 250/2018 – ATA nº 329/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Item 05, valor unit. R$ 8,30. Valor total estimado R$ 8.300,00; Data da assinatura: 19/12/2018

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 27685/2018 – PP nº 250/2018 – ATA nº 330/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Item 07, valor unit. R$ 1,40. Item 09, valor unit. R$ 3,15 Valor total estimado R$ 4.550,00; Data da assinatura: 17/12/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

P.A. nº 14668/2018 – PP nº 116/2018 – ATA nº 204/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: STRATURA ASFALTOS S/A. O objeto do presente termo aditivo é a modificação dos valores firmados através da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 204/2018, conforme parecer jurídico anexo aos autos. Item 01, valor unit reajustado: R$ 2.547,46. Data da assinatura: 09/11/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO

P.A. nº 17610/2014 – PP nº 122/2014 – Contrato nº 005/2015 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA. O objeto do presente instrumento é o aditamento de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 04/01/2019 até 03/07/2019 ou até que se conclua novo procedimento licitatório, conforme parecer jurídico constante nos autos. Data da assinatura: 28/12/2018

RATIFICAÇÃO
NATUREZA: P.A. Nº 30525/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

Nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE APARELHO LEITOR E SENSOR DE MEDIDA DE GLICEMIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, despacho judicial e parecer jurídico anexo ao processo. Bragança Paulista, 20 de dezembro de 2018.
JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº 0519.121/57
DATA DE ABERTURA: 25.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº 0519.121/57 - DATA DE ABERTURA: 25.01.2019 ÀS 10:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº 0519.121/57 - DATA DE ABERTURA: 25.01.2019 ÀS 14:30 HORAS

Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no si te http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).
Bragança Paulista, 09 de Janeiro de 2019
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

REDESIGNAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2018

O Município de Bragança Paulista torna público aos interessados que fica redesignada a data da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 316/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA para o dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas.
O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e

Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 horas e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).
Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2019
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº 0519.121/57 -
DATA DE ABERTURA: 24.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA E TESTE ERGOMÉTRICO
DATA DE ABERTURA: 24.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOFLUORESCENCIA
DATA DE ABERTURA: 24.01.2019 ÀS 14:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA DE ABERTURA: 28.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA COZINHA, MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
DATA DE ABERTURA: 28.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DATA DE ABERTURA: 28.01.2019 ÀS 14:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DATA DE ABERTURA: 29.01.2019 ÀS 09:30 HORAS.

Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).
Bragança Paulista, 10 de Janeiro de 2019
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Bragança Paulista torna público que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica prorrogado o prazo para cadastro de propostas de apresentações culturais artísticas e atividades culturais do Chamamento Público nº 012/2018 até o dia 31 de Janeiro de 2019. Dê-se ciência aos interessados.
Bragança Paulista, 10 de Janeiro de 2019.
Marcel Benedito de Godoi
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado
Vanessa Nogueira da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO / REVOGAÇÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26780/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, RAIO X, HITEROSCOPIA, CISTOSCOPIA, COLONOSCOPIA. Em referência a análise do recurso apresentado às fls. 332/350, RATIFICOa decisão emitida pela Pregoeira e a constante às fls. 328, cumulado com o parecer jurídico de fls. 352,353 e 354, em que este julgou pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado sob o número 35357/2018 em 07.12.2018 e pela manutenção da REVOGAÇÃO do item 03 do pregão supracitado.
Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2018.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e implantação do Sistema de Proteção Contra o Assoreamento do Lago do Taboão, neste Município.
DATA: 31/JANEIRO/2019 – 09h30min.
*VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (11) 4034-7027 (C/ Eliana). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.
Bragança Paulista, 11 de Janeiro de 2019
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE ATENDIMENTO PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - AGILIZA. A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO SINE-DIE. Publique-se para ciência dos interessados.
Bragança Paulista, 11 de Janeiro de 2019.
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação o candidato descrito abaixo para apresentar documentação, conforme anexo, na Divisão de Recursos Humanos, no horário de atendimento do Paço Municipal, até 16 de janeiro 2019, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 – Centro – Bragança Paulista, sob pena de perda do direito à nomeação. A data da posse está prevista para 17 de janeiro de 2019. A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse implicará em perda do direito à vaga.

MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	
5º	VANIA SANCHES PEREIRA– RG'339426184

Bragança Paulista, 11 de janeiro de 2019.

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
ORIGINAIS:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais

ORIGINAL E CÓPIA:
- CRM, RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- Comprovante de Residência (energia ou telefone)
- Diploma e Especialização - Requisitos para o cargo conforme Edital 01/2017
- Certidão de Nascimento (solteiro) , Certidão de Casamento (casado)
- Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 18 anos
- Certidão de Nascimento de filhas solteiras menores de 21 anos
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Comprovante de Rendimentos (Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Comprovante de quitação de anuidade
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.

CALÇADA LIMPA

BRAGANÇA PAULISTA
AD ALTIORA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA

Colabore para manter a cidade limpa!

O Código de Obras e Urbanismo diz que a responsabilidade pela construção e conservação das calçadas é do proprietário do imóvel.
Com a colaboração de cada um e o trabalho da Prefeitura a cidade fica mais limpa.